ESTADO DO AMAZONAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am**

TERRA DE GENTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antônio Machado da Silva
Presidente

# LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no período de 01 de outubro de 1999 à 01 de abril de 2000, a firmar Convênios com a União, o Estado e suas entidades públicas, objetivando a realização de obras e serviços de interesse comum.

Art. 2 ° - À Câmara Municipal serão encaminhadas cópias de todos os Convênios, após a publicação no Diário Oficial do Estado e da União.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 20 ( vinte) dias do mês de outubro do ano de 1999.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal